

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.027, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga a redução da jornada de trabalho dos Servidores Públicos Municipais de Chapadão do Sul-MS, concedida no Decreto Municipal nº 5.018/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** em exercício de Chapadão do Sul-MS, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, vide art. 67, VII e Lei Complementar nº 040/2007, art. 88,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a redução da carga horária dos Servidores Públicos Municipais, concedida no Decreto Municipal nº 5.018/2025, até a data de 30 de janeiro de 2026.

§1º - A redução da carga horária irá abranger todos(as) os(as) Servidores Públicos Municipais, excetuados aqueles que executam suas funções nos serviços compreendidos como emergenciais, urgentes e imprescindíveis, sendo de competência das Secretarias Municipais a realização do planejamento adequado para o cumprimento da medida compreendida como excepcional.

§2º - O horário de funcionamento/atendimento do Paço Municipal durante o período citado no "caput", será das 07:00 às 13:00.

Art. 2º - Os(as) Servidores(as) Públicos(as) lotados(as) nas Secretarias Municipais que em razão das suas especificidades, necessitarem da manutenção da carga horária de oito horas diárias, em razão da impossibilidade da redução sem prejuízo da execução dos seus serviços, não farão jus a concessão de 02 (duas) horas com natureza de hora extraordinária.

Art. 3º - Durante o período excepcional abarcado no presente Ato Normativo, fica vedada a possibilidade de execução das atividades/funções desenvolvidas pelos servidores públicos municipais por "home office".

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 16 de janeiro de 2026.

ERNANY ANDRADE MACHADO
Prefeito Municipal em exercício



EDITAIS

ESPORTE - PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Chapadão do Sul-MS.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo: